CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Propositura: **Emenda modificativa ao projeto de lei n. 059/2017, protocolado nesta Casa de leis em 25 de setembro de 2017, às 10h e 37min;**
Ementas: "MODIFICA-SE O ART. 24, CAPUT, DO PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, O QUAL PASSARÁ VIGORAR NESTES TERMOS"
Autoria: NELSON ALEX PARENTE

A emenda em análise não apresenta indício de inconstitucionalidade e ou ilegalidade referentes à matéria orçamentária. Igualmente, em tese, também não houve ofensa significativa à lei nacional n. 4.320 de 1964, nem tampouco à lei complementar nacional n. 101 de 2000 – lei de responsabilidade fiscal, conforme orientação da assessoria contábil da Câmara Municipal.

Sendo assim, a propositura esta apta a ser submetida ao Plenário sob o viés politico.

Dois Córregos, 26 de setembro de 2017.

EDSON RINALDO SPIRITO
Relator

De acordo,

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Presidente

De acordo,

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Membro

1ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Comissão de Finanças e Orçamento
Parecer a emenda ao projeto de lei n. 59 de 2017

Digitalizado com CamScanner